



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0000982-77.2024.5.06.0261

Tramitação Preferencial
- Acidente de Trabalho

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/11/2024

Valor da causa: R\$ 11.895,23

Partes:

RECLAMANTE: MARINALDO GERONCIO DE ARAUJO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO LAPA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: KEILER AUGUSTO DE FRANCA

RECLAMADO: J. C. FUNDO AGRICOLA LTDA - ME

ADVOGADO: BRUNO PADILHA FERREIRA BARROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
VARA ÚNICA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO
0000982-77.2024.5.06.0261
: MARINALDO GERONCIO DE ARAUJO
: J. C. FUNDO AGRICOLA LTDA - ME

Processo: 0000982-77.2024.5.06.0261

Exequente(s): MARINALDO GERONCIO DE ARAUJO, CPF: 022.996.184-30

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ANDRE LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA, OAB: 26098
KEILER AUGUSTO DE FRANCA, OAB: 32384
RODRIGO LAPA DE ARAUJO SILVA, OAB: 27984

Executado(s): J. C. FUNDO AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ: 70.174.115/0001-88

Advogado(s) do(s) Executado(s): BRUNO PADILHA FERREIRA BARROS, OAB: 23260

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"
(EDHPI-9/2024)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **RENATA LAPENDA RODRIGUES DE MELO**, Juiz(íza) do Trabalho da ÚNICA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO /PE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço, observando o percentual de lanço mínimo de 40 %

calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **_ antes do encerramento da sessão de leilão _** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.** O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem: Inversor de frequência, da marca WEG, Modelo: CFW-09 142T3848PSZ; Tensão de entrada (REDE LINE): 380-480V, AC trifásico, Corrente de entrada (VT): 174A; Corrente de saída (CT): 142 A; Frequência de saída: até 204Hz, Frequência de operação: 50/60 Hz (entrada) / até 5 kHz (saída); Potência aparente: 20 A / 17.0 kVA; Frequência de chaveamento: 5 kHz; Data de fabricação: 21/05 /2010.

Localização do bem: FAZENDA MONTEVIDEU, S/N, ZONA RURAL, AMARAJI-PE, 55.515-000 Número: 00, Bairro: zona rural Complemento: Pátio industrial Cidade: AMARAJI UF: PE, CEP: 55515-000

Valor da Avaliação: R\$ 31.000,00

Data da Penhora: 24/04/2025

Fiel Depositário: EVELAYNE EMILLY SANTOS DE MELO

Restrições à Arrematação:

Valor da Execução: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES

JUNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.leilaovip.com.br>.

Restrições à Arrematação e Anotações Relevantes:

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta publicação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação da Resolução N.º 185/2017 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008 e do Ato TRT6-GP N.º 443/2012. DADO E PASSADO nesta cidade de RIBEIRAO/PE-PE, em 15/05/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

SITUAÇÃO DO CADASTRO DO PROCESSO ACIMA NO PJe-TRT6 NO MOMENTO DE EMISSÃO DESTE ATO:

PROCESSO N° 0000982-77.2024.5.06.0261

RECLAMANTE: MARINALDO GERONCIO DE ARAUJO

ADVOGADO(S): ANDRE LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA, OAB: 26098

KEILER AUGUSTO DE FRANCA, OAB: 32384

RODRIGO LAPA DE ARAUJO SILVA, OAB: 27984

RECLAMADO: J. C. FUNDÓ AGRICOLA LTDA - ME

ADVOGADO(S): BRUNO PADILHA FERREIRA BARROS, OAB: 23260

-----/LPMAS

RIBEIRAO/PE, 15 de maio de 2025.

LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES, em 15/05/2025, às 12:49:01 - 7d18270
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25051512485674600000087398245?instancia=1>
Número do processo: 0000982-77.2024.5.06.0261
Número do documento: 25051512485674600000087398245